



DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANÁLISE Nº 3/2024/DI/DOB

PROCESSO Nº 59400.001244/2024-25

INTERESSADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS

ANÁLISE REFERENTE A **PROPOSTA DE PREÇOS** DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2024 QUE TRATA DA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS **SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA PARA PAVIMENTAÇÃO EM BLOCO DE CONCRETO INTERTRAVADO (BLOQUETE)**, EM VIAS URBANAS E/OU RURAIS, EM DIVERSOS MUNICÍPIOS INSERIDOS NA ÁREA DE ATUAÇÃO DO DNOCS (Alagoas, Bahia, Ceará, Minas Gerais, Paraíba, Pernambuco, Piauí, Rio Grande do Norte e Sergipe).

1. OBJETIVO

1.1. Conforme solicitação da Divisão de Licitação (DA/DL), há uma demanda para análise referente à PROPOSTA DE PREÇOS (item 7 do Edital e item 8.53 do Termo de Referência).

1.2. Também é oportuno comunicar que o critério de julgamento da proposta de preços é o de **maior desconto** onde esse **percentual apresentado pela LICITANTE deverá ser empregado linearmente em todos os itens da planilha orçamentária**.

1.3. Sobre os descontos apresentados pelas LICITANTES onde seja superior a 25%, o art. 59 da Lei nº 14.133/21 descreve:

Art. 59. Serão desclassificadas as propostas que:

I - contiverem vícios insanáveis;

II - não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;

III - apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;

IV - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

V - apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

§ 1º A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

§ 2º A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada, conforme disposto no inciso IV do caput deste artigo.

§ 3º No caso de obras e serviços de engenharia e arquitetura, para efeito de avaliação da exequibilidade e de sobrepreço, serão considerados o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, observado o critério de aceitabilidade de preços unitário e global a ser fixado no edital, conforme as especificidades do mercado correspondente.

§ 4º No caso de obras e serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração. [grifo nosso]

§ 5º Nas contratações de obras e serviços de engenharia, será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com esta Lei.

1.4. Diante da determinação legal, as propostas das LICITANTES que tenham **desconto superior a 25% (vinte e cinco por cento)** deverão apresentar justificativas econômico-financeiras de como se chegou a esses preços considerados inexequíveis pela nova lei de licitações para fins de análise do DNOCS onde haverá a concordância ou não sobre esses preços unitários.

1.5. Para comprovar a exequibilidade de sua proposta, a LICITANTE apresentará justificativas e documentos tais como: LISTA DE EQUIPAMENTOS DISPONÍVEIS (caso a LICITANTE justifique que não haverá custos de locação), CUSTOS DE LOCAÇÕES DAS MÁQUINAS PESADAS (caso a LICITANTE justifique que haverá locação de equipamentos), FOLHA DE PESSOAL (para fins de comprovação dos custos de pessoal), etc. Essas justificativas têm como objetivo, comprovar os preços compatíveis aos ofertados pela LICITANTE para a contratação, acompanhado(s) de notas fiscais e declarações da CONTRATANTE que comprovem a execução satisfatória de objeto compatível com o da pretensão contratual.

1.6. No Quadro de Análise do DNOCS (SEI 1747487), apresentamos algumas observações de preços unitários que necessitam de correção para se adequar a Lei nº 14.133/21, ou seja, **deve-se aplicar o desconto linear** na qual a LICITANTE propôs em sua carta-proposta.

1.7. A seguir apresentamos nossas considerações sobre os documentos apresentados pelas LICITANTES.

2. ITEM 1 - ALAGOAS - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS)

2.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.53.a – Proposta de preços: (Alagoas) 90062024.pdf (págs. 1-2) **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: (Alagoas) 90062024.pdf (págs. 3-5) **corrigir!!**
preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1747487)**

- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: (Alagoas) 90062024.pdf (págs. 6-22) **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: (Alagoas) 90062024.pdf (pág. 23) **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: (Alagoas) 90062024.pdf (pág. 25) **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): (Alagoas) 90062024.pdf (pág. 24) **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: NÃO APRESERNTOU PLANILHA EDITÁVEL **corrigir!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

3. ITEM 2 - BAHIA - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS)

3.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.53.a – Proposta de preços: (Bahia) 90062024.pdf (págs. 1-2) **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: (Bahia) 90062024.pdf (págs. 3-5) **corrigir!!**
preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1747487)**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: (Bahia) 90062024.pdf (págs. 6-22) **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: (Bahia) 90062024.pdf (pág. 23) **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: (Bahia) 90062024.pdf (pág. 25) **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): (Bahia) 90062024.pdf (pág. 24) **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: NÃO APRESERNTOU PLANILHA EDITÁVEL **corrigir!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

4. ITEM 3 - CEARÁ - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA.)

4.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.53.a – Proposta de preços: Proposta Ceará.pdf (pág. 1) **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: Proposta Ceará.pdf (págs. 2-3) **corrigir!!**
preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1747487)**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: Proposta Ceará.pdf (págs. 4-22) **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: Proposta Ceará.pdf (pág. 24) **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: Proposta Ceará.pdf (pág. 27) **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): Proposta Ceará.pdf (págs. 25-26) **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: NÃO APRESERNTOU PLANILHA EDITÁVEL **corrigir!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: Certidões e Documentos.pdf (págs. 30-31) **ok!!!**

5. ITEM 4 - MINAS GERAIS - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (RENASCENÇA EMPREENDIMENTOS)

5.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.53.a – Proposta de preços: (Minas) 900062024.pdf (págs. 1-2) **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: (Minas) 900062024.pdf (págs. 3-5) **corrigir!!**
preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1747487)**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: (Minas) 900062024.pdf (págs. 6-22) **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: (Minas) 900062024.pdf (pág. 23) **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: (Minas) 900062024.pdf (pág. 25) **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): (Minas) 900062024.pdf (págs. 24) **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: NÃO APRESERNTOU PLANILHA EDITÁVEL **corrigir!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

6. ITEM 5 - PARAÍBA - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (VEREDAS CONSTRUÇÕES)

6.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.53.a – Proposta de preços: CARTA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 5.pdf **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: LOTE 05 - PROPOSTA DE PREÇO PARAIBA.pdf (págs. 1-5) **corrigir!!!**
preços unitários acima do desconto **corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1747487)**
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: LOTE 05 - PROPOSTA DE PREÇO PARAIBA.pdf (págs. 9-47) **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: LOTE 05 - PROPOSTA DE PREÇO PARAIBA.pdf (pág. 6) **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: LOTE 05 - PROPOSTA DE PREÇO PARAIBA.pdf (pág. 50) **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): LOTE 05 - PROPOSTA DE PREÇO PARAIBA.pdf (págs. 48-49) **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: LOTE 05 - PROPOSTA DE PREÇO PARAIBA.xlsx **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

7. ITEM 6 - PERNAMBUCO - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (VEREDAS CONSTRUÇÕES)

7.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.53.a – Proposta de preços: CARTA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 6.pdf **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: LOTE 06 PROPOSTA DE PREÇO PERNAMBUCO.pdf (págs. 1-5) **corrigir!!!**
preços unitários acima do desconto corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1747487)
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: LOTE 06 PROPOSTA DE PREÇO PERNAMBUCO.pdf (págs. 6-45) **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: LOTE 06 PROPOSTA DE PREÇO PERNAMBUCO.pdf (págs. 48) **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: LOTE 06 PROPOSTA DE PREÇO PERNAMBUCO.pdf (págs. 51-52) **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): LOTE 06 PROPOSTA DE PREÇO PERNAMBUCO.pdf (págs. 49-50) **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: LOTE 06 PROPOSTA DE PREÇO PERNAMBUCO.xlsx **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

8. ITEM 7 - PIAUÍ - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (FRANCA CONSTRUÇÕES E ENERGIA LTDA.)

8.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.53.a – Proposta de preços: Proposta Piauí.pdf (pág. 1) **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: Proposta Piauí.pdf (págs. 2-3) **corrigir!!!**
preços unitários acima do desconto corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1747487)
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: Proposta Piauí.pdf (págs. 4-22) **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: Proposta Piauí.pdf (pág. 24) **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: Proposta Piauí.pdf (pág. 27) **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): Proposta Piauí.pdf (págs. 25-26) **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: NÃO APRESERNTOU PLANILHA EDITÁVEL **corrigir!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: Certidões e Documentos.pdf (págs. 30-31) **ok!!!**

9. ITEM 8 - RIO GRANDE DO NORTE - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (POTIGUAR CONSTRUTORA LTDA)

9.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.53.a – Proposta de preços: Proposta_de_Precos_90.006-2024_DNOCs_RN.pdf (pág. 2) **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: Proposta_de_Precos_90.006-2024_DNOCs_RN.pdf (págs. 5-9) **corrigir!!!**
preços unitários acima do desconto corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1747487)
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: Proposta_de_Precos_90.006-2024_DNOCs_RN.pdf (págs. 10-29) **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: Proposta_de_Precos_90.006-2024_DNOCs_RN.pdf (pág. 30) **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: Proposta_de_Precos_90.006-2024_DNOCs_RN.pdf (pág. 32) **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): Proposta_de_Precos_90.006-2024_DNOCs_RN.pdf (pág. 31) **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: Planilha de Precos_90006-2024_DNOCs_RN.xlsx **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: **ok!!!**

10. ITEM 9 - SERGIPE - ANÁLISE DA PROPOSTA DE PREÇOS (VEREDAS CONSTRUÇÕES)

10.1. Considerando os documentos apensados nos autos pela LICITANTE, analisamos a proposta de preços conforme discriminado abaixo:

- Item 8.53.a – Proposta de preços: CARTA PROPOSTA DE PREÇO LOTE 9.pdf **ok!!!**
- Item 8.53.b – Orçamento conforme as planilhas preenchidas: LOTE 09 - PROPOSTA DE PREÇO SERGIPE.pdf (págs. 1-5) **corrigir!!!**
preços unitários acima do desconto corrigir conforme quadro apresentado (SEI 1747487)
- Item 8.53.c – Composições de Preços Unitários: LOTE 09 - PROPOSTA DE PREÇO SERGIPE.pdf (págs. 6-44) **ok!!!**
- Item 8.53.d – Cronograma Físico-Financeiro: LOTE 09 - PROPOSTA DE PREÇO SERGIPE.pdf (pág. 47) **ok!!!**
- Item 8.53.e – Planilha dos Encargos Sociais: LOTE 09 - PROPOSTA DE PREÇO SERGIPE.pdf (pág. 50) **ok!!!**
- Item 8.53.f – Composição da parcela de Bonificação e Despesas Indiretas (BDI): LOTE 09 - PROPOSTA DE PREÇO SERGIPE.pdf (págs. 48-49) **ok!!!**
- Item 8.54.1 – Planilha Editável: PROPOSTA DE PREÇO SERGIPE.xlsx **ok!!!**
- Item 8.54.2 – Profissional CREA que assina a proposta de preços: NÃO HÁ IDENTIFICAÇÃO DO ENGENHEIRO QUE ASSINOU A PROPOSTA **corrigir!!!**

11. DA CONCLUSÃO

11.1. Diante do exposto, retornamos os autos para fins de diligências apontadas nas análises acima.

11.2. É a Análise Técnica, o qual submeto à apreciação superior.

[Assinado Eletronicamente]

Engº Civil JACKSON OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Divisão de Obras (DOB)
SIAPE: 1652982 / CREA: 39.174/D-CE



Documento assinado eletronicamente por **Jackson Oliveira Carvalho, Chefe da Divisão de Obras**, em 12/09/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnocs.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1746467** e o código CRC **D2C9773B**.